



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 12 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO
CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E
COMBUSTÍVEL**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – quadra 00, lote 113 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora de Planejamento e Tecnologia Sr^a **Tatiana Gomes Postiço** (conforme portaria de delegação nº 127 de 18 de maio de 2023), identidade nº 20.738.391-0/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada Rua Prefeito Joaquim Mendes nº 34, Centro – Maricá/RJ - CEP.24900-620, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual nº 83.629.886, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0003-20 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. Jacob Barata Filho**, RG nº 02.654.554-01 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF nº 341.137.627-91 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano**, RG nº 81.335.096-4 (DIC/RJ), inscrito no CPF nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 12 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, cuja a celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **0007820/2020**, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços n.º 07/2020 (Processo Administrativo nº 0025277/2019, através do Pregão Presencial nº 03/2020)**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo nº 12** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º **010/2020**, de prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, autorizada pela Autoridade Competente à fl. 1359, e o aceite da parte da **CONTRATADA** às fls. 1230, nos autos do processo administrativo n.º **0007820/2020**, conforme Termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo primeiro. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 010/2020, por 8 (oito) meses, vigorando de **28/09/2023** até **28/05/2024**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 20.350.384,78 (vinte milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O valor total de **R\$ 20.350.384,78 (vinte milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, foi calculado com base no valor do KM rodado de **R\$ 6,88** (seis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo segundo. O valor estimado da quilometragem contratada se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, somado ao termo 06 de aditivo quantitativo, sendo estipulado para o período de 8 (oito) meses uma quilometragem total de 2.957.904,765 com o valor por cada quilômetro rodado de **R\$ 6,88** (seis reais e oitenta e oito centavos):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
2.957.904,765	R\$ 6,88	R\$ 20.350.384,78

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. O valor total estimado no presente contrato não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 346;

Data do Empenho: 21/08/2023

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 010/2020**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 21 de agosto de 2023.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Pela **CONTRATADA**